



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2023/00088

1/2

JFRJ-INC-2024/00037

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CFTV, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA LOGAN TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pela Juíza Federal – Diretora do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LOGAN TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Rua dos Rubis, nº 144, Grupo 304, Rocha Miranda, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **00.739.259/0001-59**, representada neste ato pelos Srs. André Soares da Costa e Sandra Mello dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 10/2023, fundamentado na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, firmam o presente Contrato, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Prorrogação da vigência do contrato por 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 - Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato, para o período de 13/04/2024 a 12/08/2024, na forma autorizada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 8.667,40 (oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);

3.2 – Fica alterado o valor global da contratação para R\$ 33.549,42 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), computados todos os impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta dos recursos consignados à Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme especificado a seguir:

Programas de Trabalho: 168312
Elementos de Despesa: 339039
Notas de Empenho: 2024 NE 167

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por ANDRÉ SOARES DA COSTA - SÓCIO / LOGAN - 03/04/2024 às 15:45:19, SANDRA MELLO DOS SANTOS - Sócia / LOGAN - 03/04/2024 às 15:59:27 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 08/04/2024 às 15:07:59.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 08/04/2024 às 12:02:48.
Documento Nº: 4064669-6029 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4064669-6029>



JFRJINC202400037

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2023/00088

2/2

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

5.1 - Em razão deste aditamento, a Contratada deverá apresentar complementação da garantia contratual, no valor de R\$ 433,37 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, em até 15 (quinze) dias da assinatura digital pela Contratante, nos termos do item 9.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

6.1 - O Contrato poderá ser rescindido, sem ônus, por iniciativa da Contratante, mediante aviso prévio à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente Termo será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1 - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato e seu aditamento.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 02.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

André Soares da Costa
LOGAN TECHNOLOGY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Sandra Mello dos Santos
LOGAN TECHNOLOGY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por ANDRÉ SOARES DA COSTA - SÓCIO / LOGAN - 03/04/2024 às 15:45:19, SANDRA MELLO DOS SANTOS - Sócia / LOGAN - 03/04/2024 às 15:59:27 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 08/04/2024 às 15:07:59.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 08/04/2024 às 12:02:48.
Documento Nº: 4064669-6029 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4064669-6029>



JFRJINC202400037

SIGA